



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2311, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	Atividade: Esf-Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000-Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.004	Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde	
Funcional Programática: 07.004.0010.0301.0428.2401	Atividade: Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa:0428-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2075	Esf-Estratégia Saúde da Família	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 200.000,00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -FEDERAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07-Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2075-Esf-Estratégia Saúde da Família		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- FEDERAL		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2025	1	R\$ 200.000,00	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 13 de agosto de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
*** 150.299-**
14/08/2025 10:33:34
Prefeito Municipal

GILSONDE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 10:33:34 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pb617568d58e97.

